



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

A Câmara Municipal de Iguape, neste documento denominada CONTRATANTE, torna público o Termo de Referência para a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados em suas dependências.

2. Objeto

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à CONTRATANTE.

2.2. Os serviços contemplarão:

- a) Manutenção preventiva e corretiva de 16 aparelhos do tipo Split 9.000 BTUs;
- b) Manutenção preventiva e corretiva de 1 aparelho do tipo Split 18.000 BTUs;
- c) Manutenção preventiva e corretiva de 1 aparelho do tipo Split 30.000 BTUs;
- d) Recarga de gás para 4 aparelhos do tipo Split 9.000 BTUs;
- e) Recarga de gás para 1 aparelho do tipo Split 18.000 BTUs;
- f) Substituição de tubo de cobre 5 m ($\frac{1}{4}$ e $\frac{3}{8}$) com serviço de vácuo no sistema e solda, conforme necessário;
- g) Substituição de tubo de cobre 5 m ($\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$) conforme necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

- h) Substituição de capacitor de partida, com fornecimento da peça;
- i) Substituição de placa eletrônica, com fornecimento da peça;
- j) Desinstalação de 1 aparelho do tipo Split 9.000 BTUs;
- k) Instalação de 1 aparelho do tipo Split 9.000 BTUs;
- l) Serviço de troca de motor ventilador condensadora para 1 aparelho do tipo Split 9.000 BTUs, com fornecimento da peça.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva compreenderão inspeções regulares, limpeza, ajustes, reparos, substituição de peças e recargas de gás, conforme necessário para garantir o funcionamento adequado e a conservação dos equipamentos de ar condicionado.

4. Condições de Atendimento

Os serviços deverão ser realizados durante o horário comercial da CONTRATANTE, em conformidade com os procedimentos e normas de segurança aplicáveis.

5. Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com a tabela de preços unitários previamente acordada entre as partes, considerando os valores estabelecidos para cada tipo de serviço executado.

6. Vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

O serviço terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e formalizado por meio de aditivo contratual.

7. Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela CONTRATANTE, que poderá acompanhar e avaliar a qualidade e a conformidade das atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

Iguape, 01 de abril de 2024

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete